

INDICAÇÃO

AUTOR: ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA

INDICA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONCEDER ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO POR IDADE QUE TENHA SOMENTE UM IMÓVEL E COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICAÇÃO

O benefício em comento é para pessoas que já chegaram à melhor idade e estão com as forças físicas esgotadas e vive com baixa renda, que possuem devido a isso, a renda familiar comprometida, essa medida administrativa é de grande alcance social e vem ajudar essas pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento do município.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2013.

ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA

Vereador Vice-Presidente

Ítalo Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Sinval Batista de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia - GO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DATA: 27 / 03 / 2013

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Ítalo Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE